DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Comunicados

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
(Pregão Presencial nº 011/2021 - contrato nº 040/2021)

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, devidamente inscrita no CNPJ Nº. 44.437.549/0001-13, com sede na Avenida Ministro Konder, nº. 108, centro, na cidade de Rubiácea/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JÚLIO CÉSAR FELISMINO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 78 e artigo 79, inciso I da Lei n° 8.666/93, e demais disposições legais, resolve:

CONSIDERANDO, que face a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos e/ou eletrônicos, destinados aos servidores públicos municipais ativos e inativos do quadro de pessoal da prefeitura de Rubiácea-SP, sendo que foi assinado o contrato nº. 040/2021;

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora não cumpriu com as exigências do contrato, no tocante ao item 8 rede credenciada mínima, causando enormes transtornos a Prefeitura Municipal de Rubiácea;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, não obteve resposta da notificação extra judicial enviada a vencedora do certame;

Clausula 1º. Fica rescindo o contrato o nº. 040/2021, na sua forma unilateral, nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78 I, todos da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª. A presente rescisão terá efeitos a partir da presente data.

Cláusula 3°. Encaminhe-se cópia ao Departamento Jurídico e de Licitação e contratos, para providenciar a aplicação de penalidades.

Registre-se; pulique-se e cumpra-se.

Rubiácea, 08 de setembro de 2.021.

JÚLIO CÉSAR FELISMINO

Prefeito Municipal